



29825763



08020.006271/2024-28



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 4/2024
PROCESSO 08020.006271/2024-28

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

Nome da Autoridade competente: Camila Pintarelli - Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

CPF da Responsável: **876.388**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Ensino e Pesquisa

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção 1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas; Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP; Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP; Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP.

b) UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Nome da autoridade competente: Luciana Mendes Santos Servo - Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia - DIEST

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 1.684, de 15 de fevereiro de 2023 - Nomeação da Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 13601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 113601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

3. OBJETO

3.1. O objeto desse Termo de Execução Descentralizada é produzir subsídios ao processo de revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN 2014) para ações formativas dos profissionais de segurança, a ser realizada pela Senasp/MJSP, por meio de estudos sobre a aderência dos currículos praticados nas instituições de ensino de segurança pública à MCN2014 e sobre as percepções dos profissionais do setor acerca dessa Matriz.

3.2. Resultados esperados:

- 3.2.1. Análise da aderência dos currículos praticados nas Instituições de Ensino de Segurança Pública à MCN;
- 3.2.2. Impressões, percepções e avaliação dos profissionais de segurança acerca da MCN e dos cursos de formação que realizam;
- 3.2.3. Levantamento de indicativos de adaptações e atualizações a serem feitas na nova Matriz Curricular Nacional.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI, o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada, caso não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **20 (vinte) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED

6.1. O valor total do Termo de Execução Descentralizada será de R\$ 1.205.835,39 (um milhão, duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

PROJETO/ATIVIDADE	FONTE
06.181.5016.21BQ.001	1121000000

8. BENS REMANESCENTES

8.1. O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
() Sim (X) Não

8.2. Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Não se aplica.

9. DAS ALTERAÇÕES

9.1. Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

9.2. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do Decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

11.1.1. O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

11.2.1. Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

12.1. Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

13.1. O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de 20 (vinte dias), contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

13.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o *caput*.

14. ASSINATURAS

Brasília/DF, na data da assinatura.

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Responsável pela Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI

Secretaria Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora

ANEXO**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º XXXX/2023****MINUTA**

Processo: SEI 08020.006271/2024-28.

Código do Plano de Ação na Plataforma TRANSFEREGOV.BR: 00905320240011-003493.

Plano de Trabalho do Termo de Execução Decentralizada nº 4/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de segurança Pública (SENASP) e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp

Nome da Autoridade competente: CAMILA PINTARELLI - Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

CPF da Responsável: **876.388**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Diretoria de Ensino e Pesquisa

b) UG SIAF

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

200331 – SENASP- Secretaria Nacional de Segurança Pública

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

200426 - DEP - Diretoria de Ensino e Pesquisa

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA

Nome da autoridade competente: Luciana Mendes Santos Servo - Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia - DIEST

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 13601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 113601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

3. OBJETO:

3.1. O objeto desse Termo de Execução Descentralizada é produzir subsídios ao processo de revisão da Matriz Curricular Nacional (MCN 2014) para ações formativas dos profissionais de segurança, a ser realizada pela Senasp/MJSP, por meio de estudos sobre a aderência dos currículos praticados nas instituições de ensino de segurança pública à MCN2014 e sobre as percepções dos profissionais do setor acerca dessa Matriz.

3.2. Resultados esperados:

- 3.2.1. Análise da aderência dos currículos praticados nas Instituições de Ensino de Segurança Pública à MCN;
- 3.2.2. Impressões, percepções e avaliação dos profissionais de segurança acerca da MCN e dos cursos de formação que realizam;
- 3.2.3. Levantamento de indicativos de adaptações e atualizações a serem feitas na nova Matriz Curricular Nacional.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. As ações a serem desenvolvidas neste plano de trabalho envolve duas metas (pesquisas) distintas, porém com interfaces entre si, o que exige a operação simultânea e coordenada de duas equipes, uma para cada uma das metas listada abaixo:

I - Análise da aderência dos currículos praticados nas instituições de ensino de segurança pública (IEPS) à MCN 2014; e

II - Uma pesquisa junto a profissionais da segurança pública das instituições contempladas pela MCN, cujos resultados permitam a Senasp conhecer impressões, percepções e avaliações destes profissionais sobre a Matriz em vigor e dos seus cursos de formação, obtendo assim indicativos de adaptações e atualizações a serem feitas na nova Matriz.

4.2. **Meta 1 - Realizar análise da aderência dos currículos praticados nas instituições de ensino de segurança pública das 27 Unidades Federativas (26 estados e Distrito Federal) à MCN 2014 (Pesquisa I).**

A análise da aderência dos currículos à MCN será realizada por meio de:

A. Análise documental:

Análise do texto da MCN 2014 e dos currículos praticados nas instituições de formação (após solicitação e recebimento dos mesmos, por meios remotos) e comparação entre a MCN 2014 e os currículos. As informações sobre os currículos serão levantadas com base em roteiro previamente estabelecido pela equipe de pesquisa. A análise dos currículos se valerá também dos dados e informações contidos no RELATÓRIO DE PESQUISA - MAPEAMENTO DAS

INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL (2016) - Produzido pelo consultor Rafael dos Santos (OXY Consultoria) para a SENASP no Projeto BRA/04/029 - NPPP - Projeto de Execução Nacional (Contrato de Serviço PNUD n22016/000063) - e no cadastro de instituições de formação de Segurança Pública produzido pela mesma pesquisa. Não obstante, o apoio da DEP/SENASP será essencial para a mobilização das instituições de formação no sentido de enviarem os seus currículos e programas ao Ipea.

B. Interlocuções diretas com gestores, professores e alunos de uma amostra de instituições de formação, por meio de VISITAS TÉCNICAS:

Esta amostra será definida após levantamento e leitura inicial de fontes bibliográficas, bem como de levantamento e análise de dados quantitativos que indiquem não só a magnitude das instituições, dos efetivos e das turmas formadas, como alguns impactos da ação das diferentes forças de segurança locais, como índices de vitimização e letalidade policial. Idealmente, será selecionada ao menos uma instituição de formação por macrorregião do país.

C. Elaboração de relatórios parciais:

Tendo em vista que, idealmente, serão analisados currículos de 4 tipos de instituições de formação (Policiais Civis e Militares, Peritos e Bombeiros), de 27 unidades da federação (UF), considera-se distribuir as UF em cinco grupos, correspondentes as macrorregiões geográficas do país, e realizar e entregar sua análise em etapas, a saber:

Etapa I - Análise da implementação dos currículos e elaboração de relatório - Região Centro Oeste;

Etapa II - Análise da implementação dos currículos e elaboração de relatório - Região Nordeste;

Etapa III - Análise da implementação dos currículos e elaboração de relatório - Região Norte;

Etapa IV - Análise da implementação dos currículos e elaboração de relatório - Região Sul;

Etapa V - Análise da implementação dos currículos e elaboração de relatório - Região Sudeste;

Etapa VI - Apresentação de Relatório Consolidado.

Etapa Suplementar- Discussões com Senasp/MJSP e demais atores envolvidos na revisão da MCN.

4.2.1. A Etapa I será uma etapa piloto, em que a metodologia de trabalho será testada e, se necessário, ajustada para o desenvolvimento das etapas seguintes.

4.3. Meta 2 - Realizar pesquisa de percepção junto a uma amostra de profissionais de segurança pública e analisar seus resultados (Pesquisa 2):

A realização da Meta 2 contemplará a definição da amostra, a interlocução com atores envolvidos com a formação de agentes de segurança, a interlocução com especialistas no tema da formação de profissionais de segurança pública, a elaboração de questionário, a preparação de plataforma online para aplicação da pesquisa, a aprovação do questionário pela DEP/SENASP, o pré-teste do questionário, a finalização do questionário (ajustes após teste), o lançamento do questionário final em plataforma online para preenchimento dos respondentes, a tabulação das respostas, a análise dos dados tabulados, e a redação de relatório final, nas seguintes etapas:

Etapa I - Apresentação dos instrumentos de pesquisa para aprovação pela SENASP;

Etapa II - Aplicação do questionário;

Etapa III - Relatório Final;

Etapa IV - Publicação com análise dos resultados.

4.4. Qualquer publicação relacionada aos resultados das pesquisas, objeto deste termo, deverá possuir autorização expressa da Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp/MJSP.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. A atual Matriz Curricular Nacional (MCN) orienta as ações formativas dos profissionais da área de segurança pública em todos os níveis de ensino com objetivo de “[...] favorecer a compreensão do exercício da atividade de segurança pública como prática da cidadania, da participação profissional, social e política num Estado Democrático de Direito, estimulando a adoção de atitudes de justiça, cooperação, respeito à lei e repúdio a qualquer tipo de intolerância” (MCN, 2014, p.40).

5.2. A MCN possui princípios norteadores que constituem um referencial teórico-metodológico para as ações formativas voltadas aos profissionais da área de segurança pública, classificados em três grupos: ético, educacional e didático-pedagógico. O primeiro enfatiza a relação existente entre as ações formativas e a transversalidade dos direitos humanos. O segundo apresenta as linhas gerais das ações formativas dos profissionais da área de segurança pública e, o terceiro grupo, orienta as ações e atividades referentes aos processos de planejamento, execução e avaliação das ações formativas dos profissionais da área da segurança pública.

5.3. A MCN é considerada uma ferramenta de gestão educacional e pedagógica, com ideias e sugestões que estimulam o raciocínio estratégico-político e didático-educacional necessários à reflexão e ao desenvolvimento das ações

formativas na área de segurança pública. No entanto, torna-se necessário a revisão em função da dinâmica social, dos novos conhecimentos, das determinações legais e da constante troca de profissionais que atuam na educação em segurança pública.

5.4. Com intuito de trazer novas perspectivas para o cenário atual da segurança pública, foi sancionada em 2018 a [Lei n.º 13.675, de 11 de junho de 2018](#). A Lei instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa (PNSPDS) para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade.

5.5. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 – 2030, instituído pelo Decreto n.º 10.822, de 28 de setembro de 2021, define estratégias para aprimorar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação, da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos.

5.6. Cabe mencionar o [Decreto nº 11.348, DE 1º DE JANEIRO DE 2023](#), que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que incumbe à Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, por intermédio da Diretoria de Ensino e Pesquisa - (DEP) o dever de promover ações de ensino e pesquisa na área de segurança pública, visando qualificar os profissionais do Susp.

5.7. Somado às justificativas já citadas, tem-se ainda como objetivo do Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS - [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#)) em seu Art. 6º, inciso XI, "estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal". No âmbito do PNSPDS, trata-se de instrumento para implementação da política, em seu Art. 8º, inciso II, alínea "d", a Rede de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp).

5.8. Nesse contexto, faz-se necessária a revisão da Matriz Curricular Nacional para incorporar o aprimoramento dos mecanismos de proteção dos direitos civis e as alterações legislativas que ocorreram no período de 2014 a 2023. Contudo, a reformulação de um referencial curricular exige uma ampla discussão entre as partes interessadas. Além disso, o seu processo de construção requer aportes teóricos, formationais e metodológicos que agreguem valor em termos de concepção, construção e implementação.

5.9. A adequação da MCN visa, ainda, atender ao novo contexto da segurança pública, alinhando-se à PNSPDS, bem como incluindo novas competências e habilidades necessárias para a formação do profissional de segurança pública, respeitando-se as peculiaridades de cada órgão e, assim, indo em direção aos anseios da sociedade e dos órgãos integrantes do Susp por uma segurança pública cidadã e democrática.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Custos administrativos do Ipea

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Realizar análise da aderência dos currículos praticados nas instituições de ensino de segurança pública das 27 Unidades Federativas (26 estados e Distrito Federal) à MCN 2014 (Pesquisa I)						
Produto 1	Relatório Parcial da Região Nordeste	Relatório	1	R\$ 123.825,00	R\$ 123.825,00	Novembro/2024	Fevereiro/2025
Produto 2	Relatório Parcial da Região Norte	Relatório	1	R\$ 123.825,00	R\$ 123.825,00	Fevereiro/2025	Mai/2025
Produto 3	Relatório Parcial da Região Sul	Relatório	1	R\$ 123.825,00	R\$ 123.825,00	Mai/2025	Setembro/2025
Produto 4	Relatório Parcial da Região Sudeste	Relatório	1	R\$ 123.825,00	R\$ 123.825,00	Setembro/2025	Novembro/2025
Produto 5	Relatório Parcial da Região Centro Oeste	Relatório	1	R\$ 123.825,00	R\$ 123.825,00	Novembro/2025	Abril/2026
Produto 6	Relatório consolidado e Etapa Suplemenar	Relatório	1	R\$ 123.825,00	R\$ 123.825,00	Abril/2026	Junho/2026
Meta 2	Realizar pesquisa de percepção junto a uma amostra de profissionais de segurança pública e analisar seus resultados						
Produto 1	Instrumentos de pesquisa a ser aplicado, para aprovação pela SENASP	Relatório	1	R\$ 92.948,68	R\$ 92.948,68	Novembro/2024	Fevereiro/2025
Produto 2	Relatório Final contendo a análise da Pesquisa de Percepção	Relatório	1	R\$ 369.936,71	R\$ 369.936,71	Junho/2025	Julho/2025

9.1. A divulgação de resultados de etapas parciais das metas só ocorrerá havendo comum acordo entre IPEA e Senasp.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DO REPASSE	Total
Novembro/2024	33.90.20	R\$ 320.027,22	R\$ 402.194,50
	33.90.33	R\$ 36.000,00	
	33.90.14	R\$ 13.387,50	
	33.90.37	R\$ 32.779,78	
Março/2025	33.90.20	R\$ 282.046,92	R\$ 523.327,50
	33.90.33	R\$ 148.000,00	
	33.90.14	R\$ 55.037,50	
	33.90.37	R\$ 38.243,08	
Outubro/2025	33.90.20	R\$ 209.145,31	R\$ 280.313,39

	33.90.33	R\$ 24.000,00	
	33.90.14	R\$ 8.925,00	
	33.90.37	R\$ 38.243,08	
Total			R\$ 1.205.835,39

OBS: A coluna NATUREZA DA DESPESA é necessária para operacionalizar a transferência no SIAFI.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	Descrição da Despesa	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.20	Auxílio Financeiro a pesquisadores (bolsa de pesquisa)	NÃO	R\$ 811.220,00
33.90.33	Passagens e despesas com locomoção	NÃO	R\$ 208.000,00
33.90.14	Pagamento de diárias para servidores	NÃO	R\$ 77.350,00
33.90.37	Custo administrativo do IPEA	SIM	R\$ 109.265,39
Total			R\$ 1.205.835,39

12. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

LUCIANA MENDES SANTOS SERVO

Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Mendes Santos Servo**, **Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 13:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA KÜHL PINTARELLI**, **Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 29/11/2024, às 14:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29825763** e o código CRC **00B5274D**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.